



CASA DIOCLECIANO DANTAS

Câmara Municipal de Vereadores de Inajá

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 903/89

EMENTA: Cria e dá nome ao Posto de Saúde do Povoado Caraiheiros deste Município de Inajá e dá outras Providências.

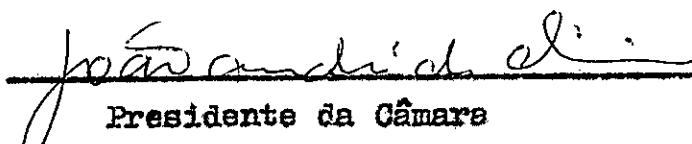
A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

DECRETA A SEGUINTE LEI:

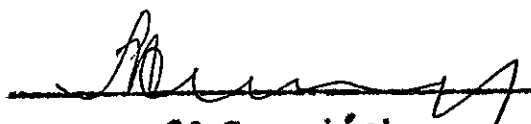
Art. 1º - O Posto de Saúde localizado no Povoado Caraiheiros, distrito deste Município fica denominado Posto de Saúde Vereador José Serafim de Araújo, de acordo com a que determina o Decreto Lei nº 285/70.

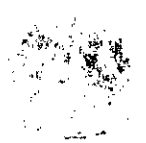
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em contrário.

Gabinete do Presidente em, 07.11.89


Presidente da Câmara


1º Secretário


2º Secretário.



SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA